



Lei nº 390

Autoriza Abertura de Créditos Suplementares e Especiais

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei nº 390, resolve encaminhá-la à Sr. Excm. Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio  
DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar da importância de CR\$ 7.162.000, (sete milhões cento e sessenta e dois mil e quinhentos) avulsos do orçamento da despesa, conforme rubricas abaixo:

10.3.1.4.0.0.3 -	CR\$ 60.000,
111.3.1.4.0.0.3 - "01"	CR\$ 100.000,
111.3.1.4.0.0.3 - "02"	CR\$ 102.000,
221.3.2.14.6.1 - "01"	CR\$ 100.000,
302.4.1.3.0.9.2 -	CR\$ 300.000,
303.3.1.3.0.9.4 -	CR\$ 3.000.000,
401.3.1.1.1.4.2 -	CR\$ 1.000.000,
441.4.1.1.3.4.2 -	CR\$ 1.000.000,
441.4.1.3.0.4.2 - "02"	CR\$ 1.500.000,

Soma CR\$ 7.162.000,

Art. 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a abrir o crédito Especial da importância de CR\$ 51325, (cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros) para atender a pagamentos de despesas do exercício

cont. →



de 1964 p. passado e 1965 na seguinte ordem:

Agostinho Lopes da Silva  
Amazilia Vieira Leite  
João Leite Ribeiro

CR\$ 9.425,-  
CR\$ 29.900,-  
CR\$ 12.000,-  

---

Soma CR\$ 51.325,-

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes dos artigos 1º e 2º desta Lei, advindos do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aformo Alencar, 10 de setembro de 1965

Sebastião Alves de Lima  
PRESIDENTE

Para saber que a Câmara Municipal decretou a sua publicação e presente lei.

Registre-se. Publicar-se e cumprir-se.  
Governante da Prefeitura Municipal de Afonso Celso, em 15 de setembro de 1965.

Luiz Ferrujá da Silva  
Prefeito Municipal

Delib. e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Afonso Celso em 15 de setembro de 1965.

Luiz Ferrujá da Silva  
Secretaria